



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 945, 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

***“Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial de Capela, O TRADICIONAL CALDINHO CAPELA e adota outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial de Capela, Alagoas o **TRADICIONAL " CALDINHO CAPELA"**, pelo Capelense Mestre da Gastronomia Newton Melo Bastos.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, em 22 de novembro de 2021.

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 22 de novembro de 2021.

  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração